



Ministério da Educação  
**UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ**  
 DIRET. GRAD. EDUCACAO PROFISSIONAL - GP  
 COORD. CURSO DE ENGENHARIA CIVIL - GP



## EDITAL DIRGRAD-GP Nº 007/2019

### PROGRAMA DE DUPLA DIPLOMAÇÃO ENTRE O CURSO DE ENGENHARIA CIVIL - UTFPR CÂMPUS GUARAPUAVA E O INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA - IPB - PORTUGAL

O Pró-Reitor de Graduação e Educação Profissional da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto nos Artigos 7º, 8º, 9º e 10º do Regulamento da Organização Didático Pedagógica dos cursos de graduação da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) (Resolução nº 060/16 - COGEP de 27/07/2016), e considerando o convênio entre o curso de Engenharia Civil da UTFPR do campus Guarapuava e o Instituto Politécnico de Bragança (IPB) assinado em 22 de março de 2018 (Anexo IV); torna público que estão abertas, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições para seleção de candidatos ao Programa de Dupla Diplomação entre o **Curso de Bacharelado em Engenharia Civil da Universidade Tecnológica Federal do Paraná do campus Guarapuava** e o **Curso de Mestrado em Engenharia de Construção**, do Instituto Politécnico de Bragança (IPB), Bragança, Portugal.

#### 1. PREÂMBULO

O Programa de Dupla Diplomação entre o Curso de Engenharia Civil do campus Guarapuava da UTFPR e o Curso de Mestrado em Engenharia de Construção, do IPB, faz parte das ações empreendidas pela UTFPR para Internacionalização de seus cursos de graduação

O aluno, da UTFPR, participante do programa que concluir todas as etapas previstas no acordo e concluir o curso de graduação em Engenharia Civil na UTFPR, receberá o diploma de Bacharel em Engenharia Civil expedido pela UTFPR e os diplomas de Licenciado em Engenharia Civil e Mestre em Engenharia de Construção expedido pelo IPB, permitindo o exercício profissional em Portugal.

#### 1.1. DOS OBJETIVOS DO ACORDO

O Acordo de Dupla-Diplomação, objeto deste edital, tem os seguintes objetivos:

- Promover a mobilidade internacional dos estudantes de Engenharia Civil do campus Guarapuava, possibilitando o contato com outras culturas e a ampliação das possibilidades de formação profissional e humana;
- Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação no curso de Engenharia Civil;
- Contribuir para o intercâmbio de docentes entre as duas instituições possibilitando o desenvolvimento de trabalhos de pesquisa;
- Estimular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino de graduação na UTFPR e no IPB.

#### 2. DAS NORMAS GERAIS

2.1. A dupla-diplomação estará disponível para um número de até quatro (4) estudantes por ano letivo, acordado entre as duas instituições e implicará na mobilidade internacional do estudante, após aprovar todas as disciplinas até o sétimo (7) período do curso de Engenharia Civil da UTFPR, campus Guarapuava.

2.2. A duração inicial do período de mobilidade internacional será de um (1) ano, podendo ser prorrogado por mais três (3) meses, incluído neste período o tempo necessário para entrega dos relatórios e monografias dos módulos de estágio, Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), da UTFPR, e dissertação/projeto/estágio, do IPB, seguido de um (1) mês para as consequentes apresentações / defesas públicas destes trabalhos.

2.3. O aluno tendo concluído o mestrado em Engenharia de Construção do IPB, i.e. Dissertação/Projeto/Estágio, e no mínimo três (3) optativas denominadas de Optativa A, Optativa B e Optativa C, por este programa de dupla diplomação, terá a equivalência/convalidação de todas as disciplinas do oitavo (8), nono (9) períodos, décimo (10), optativas profissionalizantes, Trabalho de Conclusão de Curso 1, Trabalho de Conclusão de Curso 2, Estágio Curricular Obrigatório (ECO), e Atividades Complementares (AC), previstas no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), de graduação em Engenharia Civil da UTFPR.

2.4. O aluno selecionado para o programa de Dupla-Diplomação deverá cumprir um Plano de Estudos a ser validado pela coordenação de Engenharia Civil da UTFPR campus Guarapuava, e o professor orientador em conformidade com as regras estabelecidas no acordo de Dupla-Diplomação.

2.5. As despesas com passagens de ida e volta, traslados terrestres, seguro saúde, emissão de passaporte, obtenção de vistos, despesas com moradia e alimentação serão de responsabilidade do estudante, bem como outras despesas decorrentes da mobilidade internacional. Não há previsão de concessão de auxílio financeiro aos estudantes por parte da UTFPR, a qual fica isenta de qualquer ônus decorrente do Programa ao qual se refere este edital.

#### 3. DAS VAGAS

Serão selecionados quatro (4) alunos (as) para início das atividades da dupla diplomação no mês de fevereiro de 2020.

#### 4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO.

Poderão candidatar-se à seleção, os alunos do curso de Engenharia Civil da UTFPR/campus Guarapuava, que atendam às seguintes condições:

- Ser aluno (a) matriculado (a) (regular) no curso de Engenharia Civil da UTFPR/campus Guarapuava;
- Possuir coeficiente de rendimento mínimo de 0,65 no ato da inscrição para este Edital;
- Ter disponibilidade para morar em Portugal por pelo menos 12 meses;
- Os alunos candidatos a este Edital, serão selecionados após comprovarem que efetivamente aprovaram todas as disciplinas até o sétimo (7) período, exceto AC e optativas profissionalizantes, previstas no PPC de graduação em Engenharia Civil da UTFPR campus Guarapuava;

#### 5. DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO.

As inscrições poderão ser realizadas **até o dia 11 de setembro 2019**, nos seguintes horários e salas que seguem, com o professor Rodrigo Scoczynski Ribeiro:

- Segundas-feiras: das 13:50 às 17:30, na sala do PROEM, no 1º andar do bloco R.
- Terças-feiras: das 13:50 às 17:30 na sala do PROEM, no 1º andar do bloco R.
- Sextas-feiras: das 09:00 às 12:00 e das 13:50 às 17:30, na do PROEM, no 1º andar do bloco R.
- Outros horários conforme disponibilidade do coordenador de curso, professor Edson Florentino de Souza.

#### 6. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO.

Os candidatos participantes do Projeto de Cooperação Internacional Dupla-Diplomação deverão apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo I);

2. Cópia atualizada do Histórico Escolar do curso de graduação em Engenharia Civil do câmpus Guarapuava (cópia simples retirada do Sistema Acadêmico);
3. Cópia do Currículo Lattes atualizado e documentado (o currículo deverá ser obrigatoriamente preenchido na Plataforma Lattes, disponível em: <http://lattes.cnpq.br>. Em nenhuma hipótese será aceito outro formato de currículo);
4. Declaração de que não possui bolsas (Anexo II) ou Carta de Desistência de bolsas de programas vinculados aos órgãos de fomento federais e/ou estaduais (Anexo III);
5. Cópia do Passaporte válido e/ou protocolo de requerimento de passaporte junto à Polícia Federal, do CPF e do RG.

Anular-se-ão, sumariamente, as inscrições dos candidatos que deixarem de entregar, no ato da inscrição, qualquer um dos documentos relacionados no item 6.

#### **7.DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.**

A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão composta por três (3) professores do curso de Engenharia Civil da UTFPR câmpus Guarapuava, indicados pela coordenação do curso, que selecionará e classificará os candidatos por ordem decrescente da média aritmética ponderada dos pontos obtidos nas seguintes etapas:

- a. Maior coeficiente de rendimento escolar (0,7 pontos);

A classificação desse quesito será de forma comparativa, onde o aluno com o maior número coeficiente de rendimento escolar receberá a pontuação máxima e a pontuação dos outros alunos será proporcional ao número de atividades realizadas;

- a. Atividades extra-curriculares (0,15 pontos), como participação em:
  1. Monitoria (apresentar certificado de monitoria concluída ou em andamento);
  2. Empresa Jr. (apresentar certificado/declaração de participação em empresa júnior em andamento ou concluída);
  3. Hotel tecnológico (apresentar certificado/declaração de participação em empresa pré-incubada ou incubada em andamento ou concluída);
  4. Estágio (semestres de estágios não-obrigatórios ou obrigatórios, ou estágio obrigatório concluído, comprovados por meio de relatório de atividades concluídas assinado pelo Professor Responsável pelas Atividades de Estágio conforme resolução de Estágios vigente);
  5. Participação em Projeto de Extensão (apresentar certificado/declaração de atividade de extensão concluída);

A classificação desse quesito será de forma comparativa, onde o aluno com o maior número de participações (maior número de certificados) nas atividades descritas receberá a pontuação máxima e a pontuação dos outros alunos será proporcional ao número de atividades realizadas;

- a. Análise do Currículo Lattes (0,15 pontos), como:
  1. Semestre em Iniciação Científica (apresentar certificado/declaração de Iniciação Científica realizada, ou em andamento caso já tenham se passado seis meses e ainda não tenha sido concluída);
  2. Publicações de artigos em periódicos ou eventos na área de Engenharia Civil (artigo impresso);
  3. Apresentação de trabalhos em eventos da área de Engenharia Civil ou em semanas de Iniciação Científica organizadas por Instituições de Ensino Superior (declaração de apresentação de trabalhos emitida pela IES);
  4. Participação em eventos de engenharia civil, como palestras e semanas de engenharia civil (a pontuação será pela quantidade de horas em palestras assistidas pelo aluno, elencadas no certificado apresentado - 01 ponto por hora de participação. Caso tal informação não conste no certificado, será atribuído 01 ponto pelo certificado apenas);

A classificação desse quesito será de forma comparativa, onde o aluno com o maior número de participações nas atividades descritas anteriormente receberá a pontuação máxima e a pontuação dos outros alunos será proporcional ao número de atividades realizadas.

#### **8.DO DESEMPATE**

Caso ocorra empate entre os (as) candidatos (as), o desempate será efetuado considerando o aluno com maior número de disciplinas, do curso, concluídas com êxito até a data da inscrição. Caso o empate persista, o (a) candidato mais velho (a) (critério da maior idade) terá prioridade.

#### **9.DOS PRAZOS E RECURSO**

A relação preliminar dos candidatos selecionados será divulgada até às 23h59min do dia 12 de setembro 2019 na Coordenação do Curso de Engenharia Civil (sala H302.4), e um e-mail será enviado aos inscritos.

Os recursos contra o resultado deste edital poderão ser protocolados no dia 13 de setembro de 2019, conforme horários descritos anteriormente, com os professores Rodrigo Scoczynski Riberio ou Edson Florentino de Souza.

A lista definitiva (resultado final) dos selecionados será publicada até às 17h30min do dia 16 de setembro de 2019 na sala H302.4 do curso de Engenharia Civil da UTFPR – Guarapuava, bem como na página da Diretoria de Graduação do Câmpus na internet.

#### **10.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

- 10.1.Os candidatos inscritos declaram aceitar e ter ampla e irrestrita ciência dos termos constantes do presente edital e das demais regulações institucionais.
- 10.2.A UTFPR se exime por qualquer problema de ordem técnica e/ou pessoal que vem a inviabilizar a inscrição do candidato.
- 10.3.Este Edital entra em vigor na data de sua publicação pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional da UTFPR câmpus Guarapuava.
- 10.4.Os casos omissos a este edital serão analisados e julgados pela comissão de seleção e homologados pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional da UTFPR/câmpus Guarapuava.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO SCOCZYNSKI RIBEIRO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 16/08/2019, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDSON FLORENTINO DE SOUZA, COORDENADOR(A) DE CURSO/PROGRAMA**, em 16/08/2019, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO HENRIQUE GRANZA, DIRETOR(A)**, em 16/08/2019, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0998646** e o código CRC **257A16C0**.

## SEÇÃO DE ANEXOS

### ANEXO I do EDITAL DIRGRAD-GP Nº 003/2019

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

##### Dados de Identificação:

Nome:.....

Nascimento:...../...../..... Naturalidade:.....

RG:..... Data de Emissão:.....

CPF:.....

Endereço:.....

Residencial: (.....) ..... Cel. (.....) ..... E-mail:.....

Filiação (pai):..... Filiação  
(mãe):.....

##### Formação profissional:

Aluno regularmente matriculado no curso de Engenharia Civil da Universidade

Tecnológica Federal do Paraná câmpus Guarapuava

RA:..... Período:..... Ano de ingresso:.....

Guarapuava, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Aprovação da Inscrição pela Comissão de Seleção:

**ANEXO II DO EDITAL DIRGRAD-GP Nº 003/2019****DECLARAÇÃO DE BOLSAS**

Eu, ....., portador(a) do  
CPF..... e do RG....., aluno regularmente  
matriculado no ..... período do curso de Engenharia Civil da Universidade Tecnológica Federal do Paraná/câmpus Guarapuava, portador(a) do RA  
....., declaro não possuir vínculos ou bolsas de programas de fomento federais e/ou estaduais.

**Guarapuava, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018**

---

**Assinatura do Candidato**

Aprovação da Inscrição pela Comissão de Seleção:

**ANEXO III do EDITAL DIRGRAD-GP Nº 003/2019****TERMO DE DESISTÊNCIA DE BOLSAS**

Eu, ....., portador(a) do CPF..... e do RG  
....., aluno regularmente matriculado no ..... período do curso de Engenharia Civil da Universidade Tecnológica Federal do  
Paraná/câmpus Guarapuava, portador(a) do

RA....., assumo o compromisso de desistir de quaisquer vínculos ou bolsas de programas de fomento federais e/ou estaduais no momento da participação da mobilidade internacional.

**Guarapuava, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018**

---

**Assinatura do Candidato**